



Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

Laudo nº: 2020.01.000577-FON

Às 16 horas e 18 minutos do dia 13 de outubro de 2020, foi designado o Perito Oficial **Joaquim Batista Freitas de Araújo**, pelo Diretor do Instituto de Criminalística, Perito Oficial **Judysson Allan Oliveira de Brito** para realizar Perícia de Análise de Conteúdo, atendendo solicitação da Autoridade Dr. ARTHUR AFONSO NOBRE DE ARAUJO SOBRINHO, conforme TOMBO 00005/2020.100355-3 da(o) SACRAMENTA - 1ª SECCIONAL - 1ª RISP - 7ª AISP, datado(a) de 8 de outubro de 2020, registrado(a) em 8 de outubro de 2020 descrevendo com verdade o que encontrarem, descobrirem e observarem.

1 - HISTÓRICO:

Relata a autoridade solicitante que as imagens contidas na mídia abaixo descrita esta relacionada como o acidente que vitimou a nacional Janice Dias, em frente ao edifício Belvedere, localizado na avenida Senador Lemos. (Anexo I).

2 - DO OBJETIVO:

A presente perícia tem por objetivo analisar as imagens capturadas pelo circuito de CFTV (considerações 1) do edifício Torre de Belvedere e responder a quesitos formulados pelo DPC Arthur Afonso Nobre de Araujo Sobrinho e do advogado Valério Saavedra.

3 - DA METODOLOGIA:

Neste trabalho utilizamos os seguintes procedimentos:

- a- Inspeção da mídia recebi para verificar seu estado físico e funcional;
- b- Identificação do conteúdo da mídia;
- c- Captura de frames em ordem cronológica dos eventos;
- d- Identificação dos veículos envolvidos;
- e- Calculos das velocidades dos veículos envolvidos no evento.

4 - DO MATERIAL:

Recebemos para análise um pen drives da fabricação multilase, com as seguintes informações: (anexo 2)

a- Fabricação: Multilaser

b- Capacidade de armazenamento: 32 Gb

c- Conteúdo:

c.1- Arquivo Gravações. contendo duas pastas

c.1.1- Gravações externas, com 86 ites

c.1.2- Gravações internas, com 1.117 itens

c.2- Arquivo Filmagens Oficializada. contendo 3 pastas

c.2.1- Ed Belvedere com 1 item

c.2.2- Ed Boulevard, com 1 item

c.2.3- Ed Executive. com 8 itens

5 - CONSIDERAÇÕES DE ORDEM TÉCNICO-PERICIAIS:

Terçeremos as seguintes considerações sobre este laudo:

a- Veículo 1 (V1)

a.1- Marca: Land Rover

a.2- Modelo: Evoque P300 HSE RDY

a.3- Características especiais: O veículo passou por um processo de modificação de sua estrutura de carroceria, suspensão e motor

b- Veiculo 2 (V2).

b.1- Marca: Caloi

b.2- Modelo: Aluminium Aro 26

c- Local do acidente: Av. Senador Lemos, em frente ao edifício Belvedere

A Avenida Senador Lemos é uma importante via da capital paraense: Belém do Pará. Passando por bairros como Umarizal e Sacramento, o mais importante ponto de referência deste logradouro é o Aeroporto Júlio César. **No local do acidente tem seu sentido na direção Umarizal - Doca de Souza Franco.**

A via já possuiu outras denominações, como: Estrada da Olaria, Estrada de São João e, Avenida Primeiro de Maio. Em dezembro de 1943, foi batizada Avenida Senador Lemos, pelo então prefeito Otavio Meira, em homenagem ao político Antônio José de Lemos.

d- Perímetro do Pneu para o cálculo da velocidade do carro.:

$P = 2 \cdot \pi \cdot r$ onde:

P= Perímetro do pneu

π = Letra grega que exprime o valor 3,14

r= O raio do pneu (no caso retirado do moedelo do pneu)

6 - DOS EXAMES:

Examinando as imagens constatamos que:

a- As imagens foram geradas pelos sistemas de CFTV's dos prédio as proximidades do local do acidente, Ed. Belvedere, Ed. Boulevard e Ed. Executive;

b- As imagens iniciais nos mostram o interior de um dos elevadores do Ed. Belvedere, onde vemos o nacional Mariano de Oliveira Lajes, entrando no mesmo às 08:25:42, se dirigindo a garagem e entrando em seu carro (V1) e saindo do prédio às 08:28:00. (anexo IV);

c- A nacional Janice Dias aparece nas imagens do sistema CFTV do prédio Executive às 08:25:02, trafegando no contra fluxo da Av. Senador Lemos às 08:25:19, ela para em frente a V1 (anexo V);

d- Determinamos a velocidade do V1, marcando um ponto no pneu dianteiro esquerdo e medindo o seu diâmetro, chegando a uma distância percorrida (perímetro) de 2,334 mm, fazendo assim uma relação com a taxa de quadros 12/segundo, teremos o tempo de 0,4 segundos, que nos vai dar 0,56 metros / segundo. (anexo VIII);

e- Determinamos a velocidade do V2, marcando o centro do eixo dianteiro em um ponto da avenida Senador Lemos e em seguida o centro do eixo traseiro quando este passa sobre o mesmo ponto, chegando a uma distância percorrida de 1,058 m, fazendo assim uma relação com a taxa de quadros 125 /segundos, teremos o tempo de 4,17 segundos, que nos vai dar 2,01 metros por segundo. (anexo IX);

f- V1 tem sua carroceria blindada, que vai acarretar um aumento de 250 kg no seu peso (anexo X);

g- A avenida tem sinalização vertical, horizontal e de aviso de área de manobra em frente ao ed. Belvedere (área zebra);

h- V1 se movimenta em dois momentos, o primeiro saindo do prédio e parando logo após a grade sobre a vala e em seguida, adentra em sua faixa de domínio na Av, Senador Lemos;

i- V2 trafega no contra fluxo da Av. Senador Lemos, na primeira faixa a mesma de V1;

j- Existe um carro que vai entrar no prédio Belvedere e dá sinal de conversão a esquerda, dando passagem para a saída de V1 (anexo XI).

7 - QUESITOS E RESPOSTAS:

Recebemos os seguintes quesitos formulados pelo DPV Arthur Afonso Nobre de Araújo Sobrinho e pelo advogado Valério Saavedra.

Quesitos do Delegado Arthur Sobrinho

Quesito 1: Qual a direção e sentido do tráfego da Avenida Senador Lemos?

Resposta: A avenida Senador Lemos tem direção norte Sul, com sentido Umarizal - Doca de Souza Franco.

Quesito 2: Qual a direção e sentido do automóvel durante o evento?

Resposta: Iria trafegar no sentido Umarizal - Doca de Souza Franco.

Quesito 3: Qual a direção e sentido da bicicleta durante o evento?

Resposta: Vinha trafegando no contra fluxo da Av. Senador Lemos, ou seja, Doca de Souza Franco - Umarizal;

Quesito 4: Existe Alguma sinalização horizontal no local do evento?

Resposta: Sim, a Av. Senador Lemos é sinalizada;

Quesito 5: Qual a velocidade da bicicleta no decorrer do evento?

Resposta: Estimamos a velocidade em 2,01 m / seg.

Quesito 6: Qual a velocidade do automóvel do decorrer do evento?

Resposta: Estimamos a velocidade em 0,56 m/seg.

Quesito 7: Qual o tempo gasto pela bicicleta a partir do momento que sua condutora teria visto o veículo manobrando?

Resposta: Não podemos precisar o momento exato que a condutora percebeu a manobra de V1, por isso adotamos o momento em que ela entra no campo de visão de V1, que é logo após ter ultrapassado o veículo estacionado (7,00 metros), que vai ser aproximadamente de 3,48 segundos.

Quesito 8: Quais as características construtivas do automóvel?

Resposta: Além das que vem de fábrica, ele recebeu blindagem de sua carroceria.

Quesito 9: Se existe alguma alteração nas características do automóvel, o que ela acarreta em sua mobilidade?

Resposta: Com o aumento do peso de V1 o motor despeja mais potência para vencer a inercia da saída.

Quesito 10: Qual a distância percorrida pela bicicleta a partir do momento que ela ultrapassa o veículo estacionado a sua direita, antes da sinalização horizontal?

Resposta: Aproximadamente 7 metros

Quesito 11: Qual a distância percorrida pela bicicleta a partir do momento em que o veículo começa a se projetar na saída do prédio?

Resposta: Aproximadamente 6 metros

Quesito 12: Existem outros veículos próximos ao sítio de colisão, no momento do evento?

Resposta: Alguns passando e um estacionado (anexo XI)

Quesito 13: Se existirem, quais os movimentos deste veículo?

Resposta: O estacionado utiliza sua lanterna intermitente (pisca-pisca), para informar que vai fazer a conversão a esquerda.

Quesito 14: Quais as ações praticadas pela condutora da bicicleta durante todo o evento?

Resposta: Vem trafegando no contra fluxo da av. Senador Lemos, mantendo a velocidade na tentativa de ultrapassar V1 que manobrava a sua frente, quando percebe que não conseguiria, freia e tenta recuar empurrando a bicicleta para trás com os pés, quando é atropelada.

Quesitos formulados pelo adv. Valério Saavedra

Quesito 1: Quem estava dirigindo o veículo?

Resposta: O nacional Mariano de Oliveira Lajes (ver anexo IV).

Quesito 2: Quem estava utilizando a Bicicleta?

Resposta: Uma mulher que foi identificada como Janice Dias, pelo Delegado Arthur sobrinho

Quesito 3: Quais foram as ações dos dois condutores durante todo o evento?

Resposta: O Condutor do V1 sai de seu prédio, da uma para no fim da calçada e entra na Av. Senador Lemos, vindo a colidir com a senhora Janice Dias;

A senhora Janice Dias vem trafegando no contra fluxo da Av. Senador Lemos, quando na tentativa de ultrapassar o V1 não consegue, freia a bicicleta e é atropelada por V1;

.
Quesito 4: Na hora acontecido havia boas condições de visibilidade para ambos condutores?
Resposta: Sim, havia boa condição de visibilidade para ambos os veículos.

.
Quesito 5: A partir de que momento a condutora da bicicleta entra no campo de visão do motorista do veículo?

Resposta: Quando ela ultrapassa um veículo estacionada a sua direita, antes de começar a sinalização da área de manobra do prédio Belvedere.

8 - CONCLUSÃO:

Ante ao exposto concluímos que:

a- Era o nacional Mariano de Oliveira Lages que dirigia o veículo 1

b- A senhora Janice Dias, já vinha trafegando, já a um tempo pelo contra fluxo da Av. Senador Lemos, ou seja, ela estava andando na contra mão daquela avenida.

c- Quando o nacional Mariano Lages sai do prédio a senhora Janice estava foram de seu campo de visão. Ela só entra em seu campo de visão após ultrapassar um veículo estacionado a sua direita.

d- A senhora Janice tenta ultrapassar o veículo do senhor Mariano, quando percebe que não teria tempo para tal intento, para a bicicleta e tenta recuar utilizando os pés.

e- Um veículo para, no leito da avenida Senador Lemos, para permitir a saída do veículo do senhor Mariano.

f- O senhor Mariano nota o ocorrido quando e avisado por populares que passam no local.

g- A roda dianteira esquerda passa por cima do corpo da senhora Janice.

Outras conclusões já foram mencionadas nas respostas aos quesitos das partes.

9 - GLOSSÁRIO:

Usamos neste laudo as seguintes abreviaturas:

a- CVTV - significa para **Circuito Fechado de Televisão**, é o termo utilizado no Brasil que foi traduzido do nome original em Inglês CCTV (Closed Circuit Television).

b- Perímetro: O **perímetro** é a medida do contorno de um objeto bidimensional, ou seja, a soma de todos os lados de uma figura geométrica. O **perímetro** de um **círculo** ou elipse é chamado de circunferência

10 - ENCERRAMENTO:

Era o que havia a relatar segue o presente laudo confeccionado em 5 folhas e seus anexos.

Belém, 20 de Outubro de 2020

Joaquim Batista Freitas de Araújo
Perito Criminal - CREA - PA : 7148 - D

autenticidade deste laudo poderá ser confirmada na página do Centro de Perícias Renato Chaves na internet, no endereço www.cpc.pa.gov.br, utilizando o **código de validação** a seguir: 84a8c266082c6818db186268a08776e1



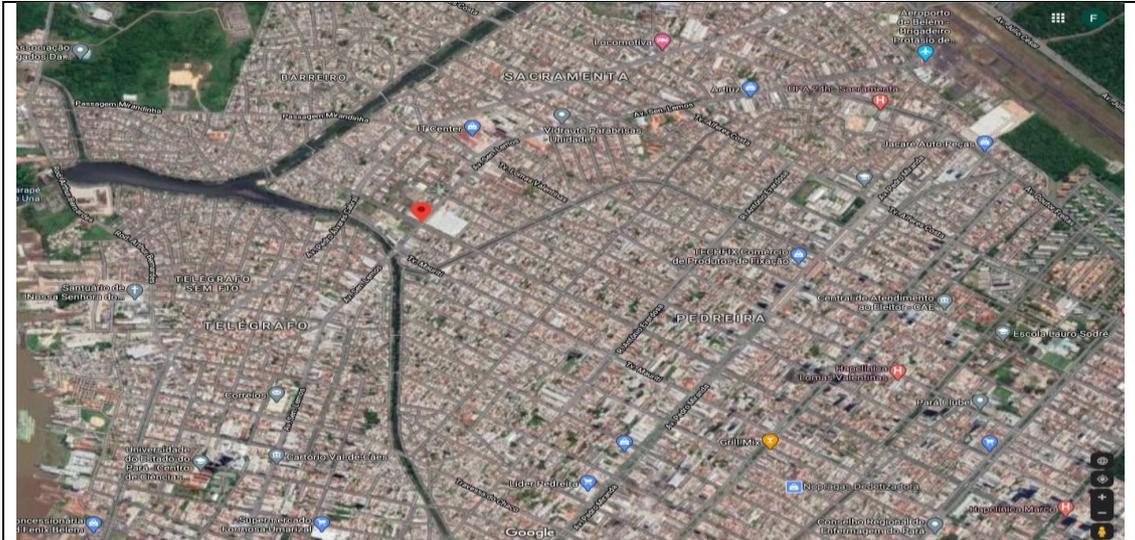
Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado e Segurança Pública
Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”
Instituto de Criminalística
Núcleo de Fonética Forense



Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

Anexo I do Laudo Nº 2020.01.000577 - FON



01 - Imagem aérea da Av. Senador Lemos



02 - Visão 01 do local do acidente



03 - Visão 02 do local do acidente



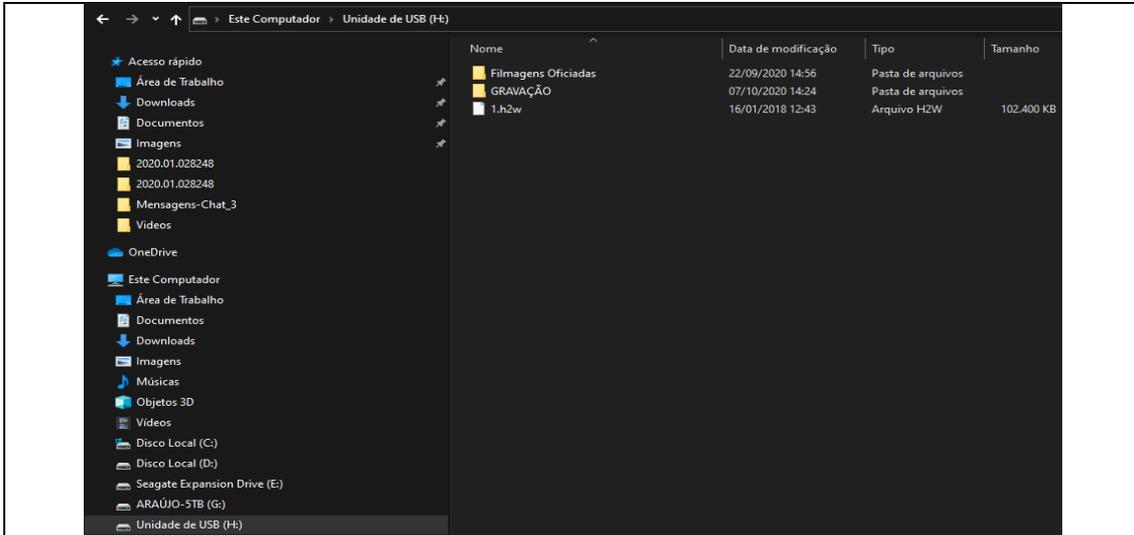
Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado e Segurança Pública
Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"
Instituto de Criminalística
Núcleo de Fonética Forense



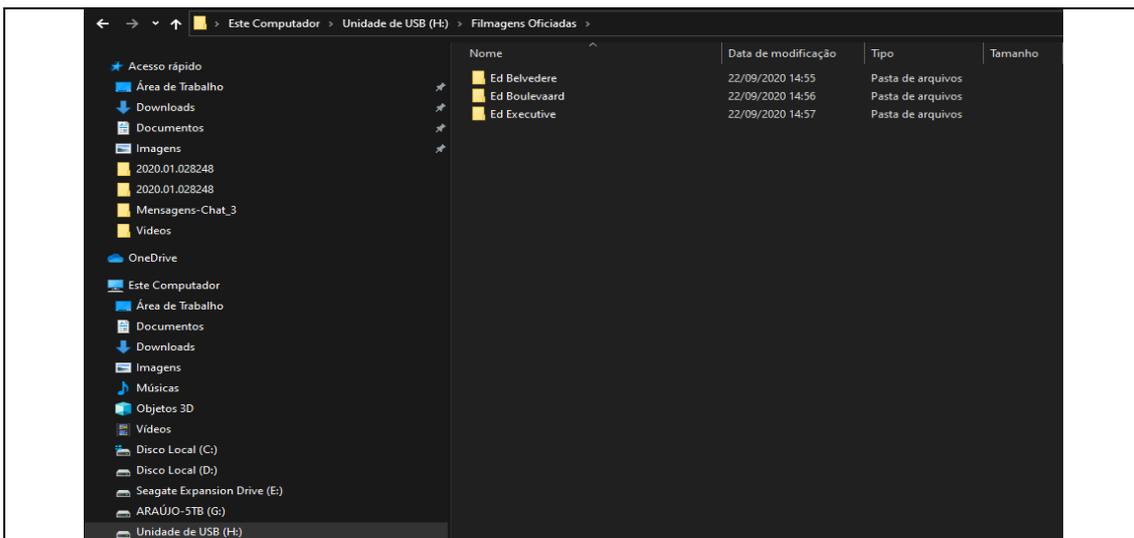
Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

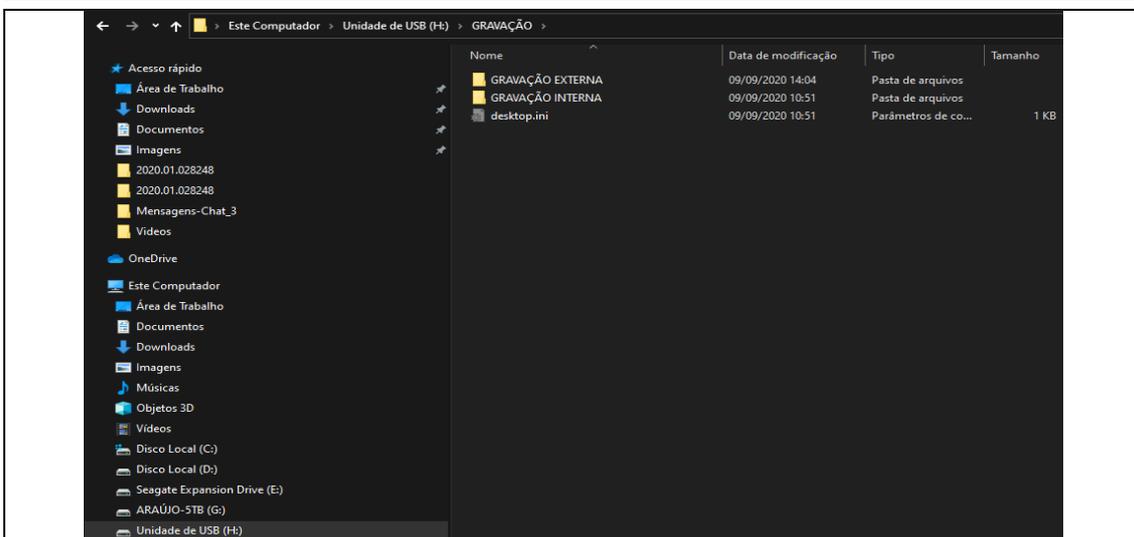
Anexo II do Laudo Nº 2020.01.000577 - FON



01 - Conteúdo da mídia



02 - Conteúdo do diretório Filmagens Oficiadas



03 - Conteúdo do diretório GRAVAÇÃO



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado e Segurança Pública
Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”
Instituto de Criminalística
Núcleo de Fonética Forense



Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

Anexo III do Laudo Nº 2020.01.000577 - FON

EVOQUE P300 HSE RDY			
Fabricante	Land Rover	Espécie	Utilitário / Jipe
Ano Fab/Mod	2019 / 2020	Cor	Preto
Combustível	Gasolina	Placa	QVA-8496
DIMENSÕES			
Comprimento (mm)	4371	Largura (mm)	1301
Entre eixos (mm)	2681	Altura em relação ao solo (mm)	212
Diâmetro de giro (mm)	11600	Ângulo de ataque (graus)	22,2°
Ângulo de saída (graus)	30,6°	Peso bruto (kg)	2450

* Recebeu Blindagem na sua carroceria, sofrendo alterações na lataria e suspensão



BICICLETA CALOI ALUMINIUM			
Fabricante	Caloi	Espécie / Tipo	Mountain Bike
Aro	26	Cor	Preto





Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

Anexo V do Laudo Nº 2020.01.000577 - FON



01-Imagem Câmera 04 (Edifício Executive) - Trajeto da nacional Janice Dias



02-Imagem Câmera 04 (Edifício Executive) - Trajeto da nacional Janice Dias



Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

Anexo V do Laudo Nº 2020.01.000577 - FON



03-Imagem Câmera 04 (Edifício Executivo) - Trajeto da nacional Janice Dias



04- Imagem Câmera 04 (Edifício Executivo) - Trajeto da nacional Janice Dias



Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

Anexo V do Laudo Nº 2020.01.000577 - FON



05-Imagem Câmera 04 (Edifício Executivo) - Trajeto da nacional Janice Dias



06-Imagem Câmera 04 (Edifício Executivo) - Trajeto da nacional Janice Dias

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO PERITO: JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAUJO:04912659215
EM 20/10/2020 16:20:09 (HORA LOCAL) - (Lei 11.419/2006)



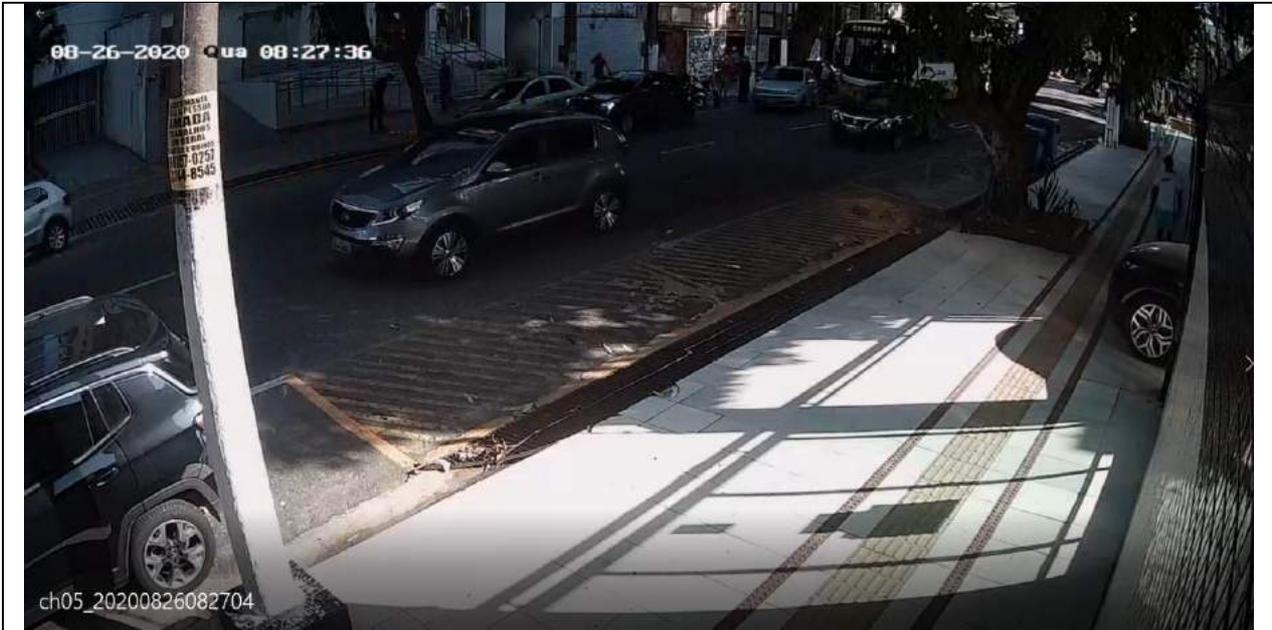
Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado e Segurança Pública
Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"
Instituto de Criminalística
Núcleo de Fonética Forense



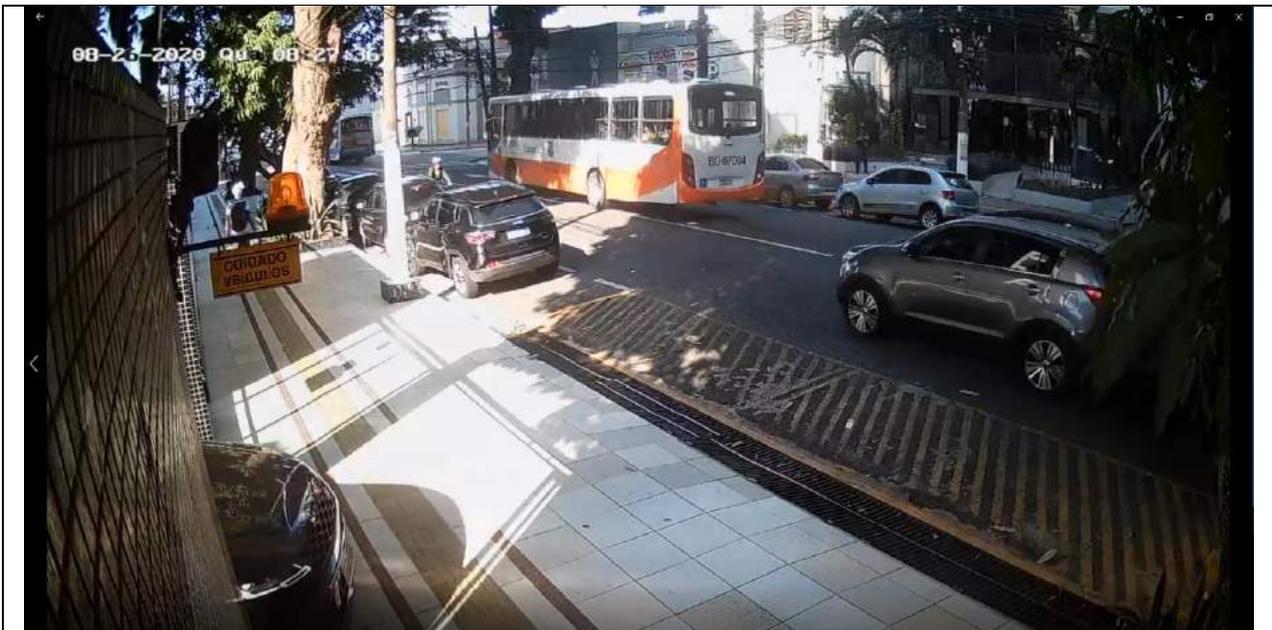
Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

Anexo VI do Laudo N° 2020.01.000577 - FON



01-Imagem Câmera 05 - Início da Saída de V1 (Portão de Saída - Lado Esquerdo)



02-Imagem Câmera 06 - Início da Saída de V1 (Portão de Saída - Lado Direito)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO PERITO: JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAUJO:04912659215
EM 20/10/2020 16:20:09 (HORA LOCAL) - (Lei 11.419/2006)



Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

Anexo VI do Laudo N° 2020.01.000577 - FON



03-Imagem Câmera 05 - A Nacional Janice Dias entra no campo de visão do Nacional Afonso Nobre de Araújo Sobrinho (Portão de Saída - Lado Esquerdo)



04-Imagem Câmera 06 A Nacional Janice Dias entra no campo de visão do Nacional Afonso Nobre de Araújo Sobrinho (Portão de Saída - Lado Direito)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO PERITO: JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAUJO:04912659215
EM 20/10/2020 16:20:09 (HORA LOCAL) - (Lei 11.419/2006)



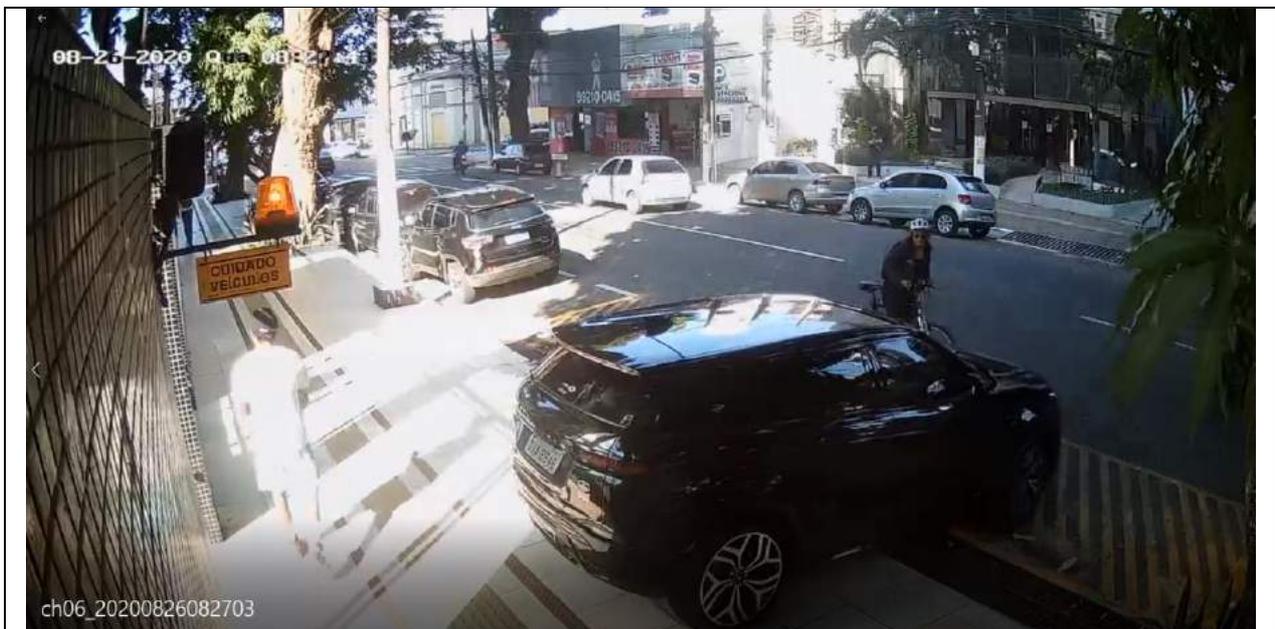
Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

Anexo VI do Laudo N° 2020.01.000577 - FON



05-Imagem Câmera 05 - Choque eminente entre os dois veículos (Portão de Saída - Lado Esquerdo)



06-Imagem Câmera 06 - Choque eminente entre os dois veículos (Portão de Saída - Lado Direito)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO PERITO: JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAUJO:04912659215
EM 20/10/2020 16:20:09 (HORA LOCAL) - (Lei 11.419/2006)



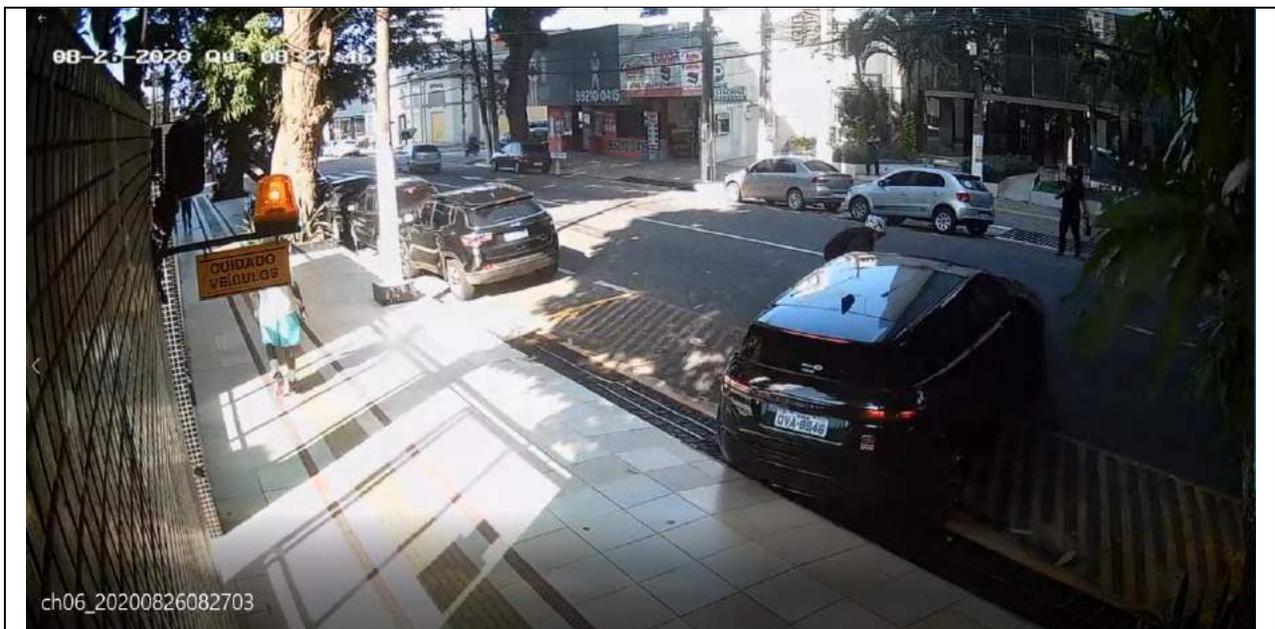
Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

Anexo VI do Laudo N° 2020.01.000577 - FON



07-Imagem Câmera 05 - Ocorre a colisão (Portão de Saída - Lado Esquerdo)



08-Imagem Câmera 06 - Ocorre a colisão (Portão de Saída - Lado Direito)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO PERITO: JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAUJO:04912659215
EM 20/10/2020 16:20:09 (HORA LOCAL) - (Lei 11.419/2006)



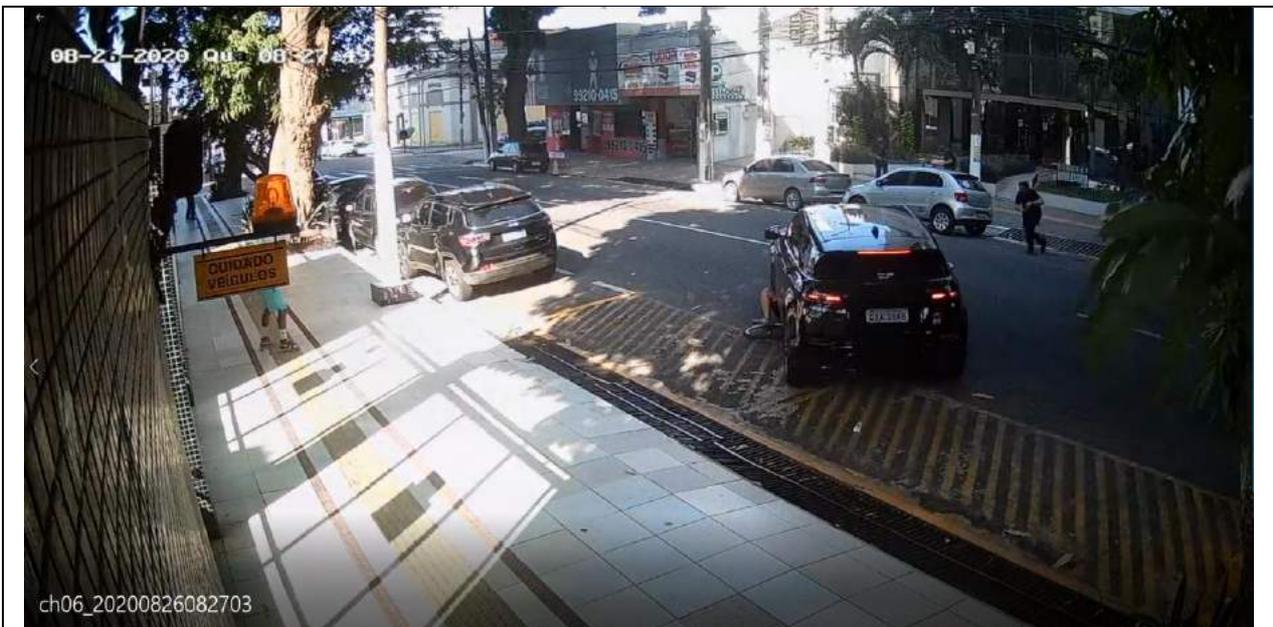
Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

Anexo VI do Laudo N° 2020.01.000577 - FON



09-Imagem Câmera 05 - Populares informam do atropelamento ao condutor de V1(Portão de Saída - Lado Esquerdo)



10-Imagem Câmera 06 - Populares informam do atropelamento ao condutor de V1 (Portão de Saída - Lado Direito)



Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

Anexo VI do Laudo N° 2020.01.000577 - FON



11-Imagem Câmera 05 - Tentativa auxílio a vítima (Portão de Saída - Lado Esquerdo)



12-Imagem Câmera 06 - Tentativa auxílio a vítima (Portão de Saída - Lado Direito)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO PERITO: JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAUJO:04912659215
EM 20/10/2020 16:20:09 (HORA LOCAL) - (Lei 11.419/2006)



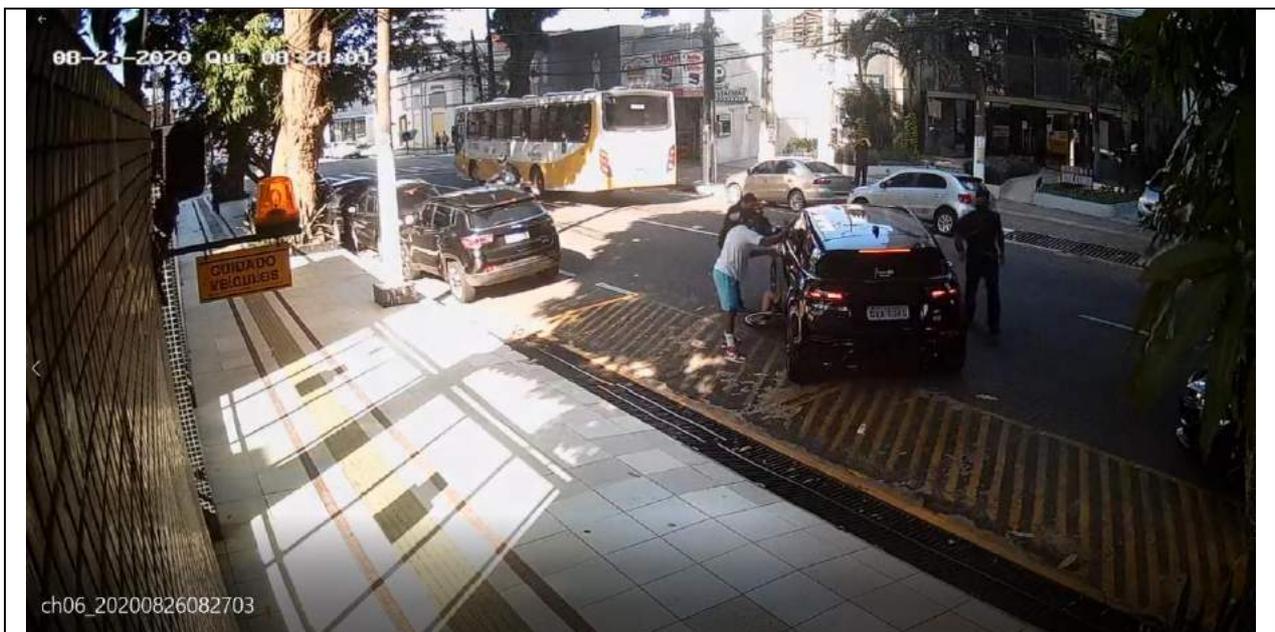
Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

Anexo VI do Laudo N° 2020.01.000577 - FON



13-Imagem Câmera 05 - Tentativa auxílio a vítima (Portão de Saída - Lado Esquerdo)



14-Imagem Câmera 06 - Tentativa auxílio a vítima (Portão de Saída - Lado Direito)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO PERITO: JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAUJO:04912659215
EM 20/10/2020 16:20:09 (HORA LOCAL) - (Lei 11.419/2006)



Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

Anexo VI do Laudo N° 2020.01.000577 - FON



15-Imagem Câmera 05 - Tentativa auxílio a vítima (Portão de Saída - Lado Esquerdo)



16-Imagem Câmera 06 - Tentativa auxílio a vítima (Portão de Saída - Lado Direito)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO PERITO: JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAUJO:04912659215
EM 20/10/2020 16:20:09 (HORA LOCAL) - (Lei 11.419/2006)



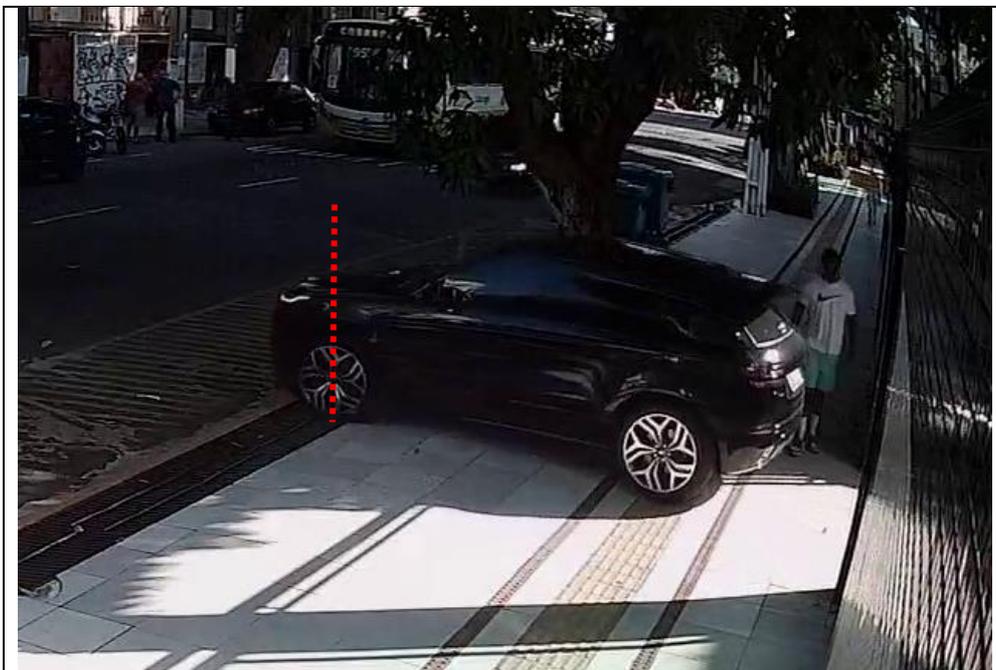
Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado e Segurança Pública
Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”
Instituto de Criminalística
Núcleo de Fonética Forense



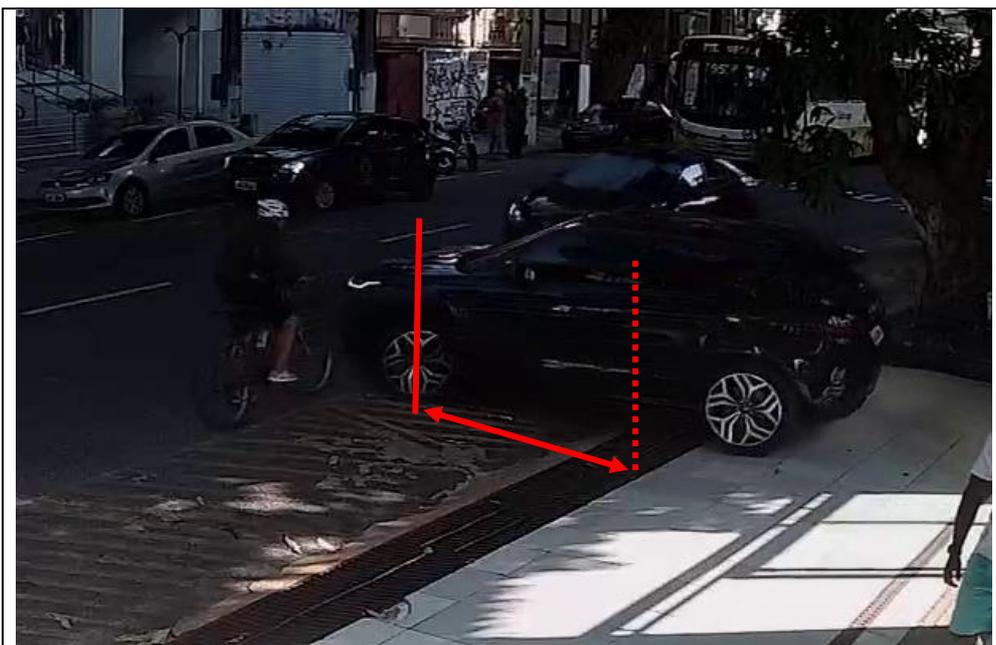
Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

Anexo VIII do Laudo Nº 2020.01.000577 - FON



01- Ponto no pneu e grade, linha tracejada



02- Ponto no pneu após percorre o seu perímetro, com 2,334 mm



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado e Segurança Pública
Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"
Instituto de Criminalística
Núcleo de Fonética Forense



Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

Anexo IX do Laudo Nº 2020.01.000577 - FON



01 - Distância entre os eixos da bicicleta, com 1.058mm



02 - Momento que o eixo dianteiro cruza alinha A



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado e Segurança Pública
Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”
Instituto de Criminalística
Núcleo de Fonética Forense



Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

Anexo IX do Laudo Nº 2020.01.000577 - FON



03 - Momento em que o eixo traseiro cruza a linha A



Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

Anexo IV do Laudo N° 2020.01.000577 - FON



01-Imagem Câmera 08 (Elevador Social)



02-Imagem Câmera 08 (Elevador Social), já com o nacional Mariano de Oliveira Lajes

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO PERITO: JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAUJO:04912659215
EM 20/10/2020 16:20:09 (HORA LOCAL) - (Lei 11.419/2006)



Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

Anexo IV do Laudo N° 2020.01.000577 - FON



03-Imagem Câmera 08 (Elevador Social)



04-Imagem Câmera 08 (Elevador Social)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO PERITO: JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAUJO:04912659215
EM 20/10/2020 16:20:09 (HORA LOCAL) - (Lei 11.419/2006)



Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

Anexo IV do Laudo N° 2020.01.000577 - FON



05-Imagem Câmera 08 (Elevador Social)



06-Imagem Câmera 11 (Garagem - Rampa)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO PERITO: JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAUJO:04912659215
EM 20/10/2020 16:20:09 (HORA LOCAL) - (Lei 11.419/2006)



Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

Anexo IV do Laudo N° 2020.01.000577 - FON



07-Imagem Câmera 11 (Garagem - Rampa)



08-Imagem Câmera 03 (Garagem)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO PERITO: JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAUJO:04912659215
EM 20/10/2020 16:20:09 (HORA LOCAL) - (Lei 11.419/2006)



Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

Anexo IV do Laudo N° 2020.01.000577 - FON



09-Imagem Câmera 03 (Garagem)



10-Imagem Câmera 03 (Garagem)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO PERITO: JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAUJO:04912659215
EM 20/10/2020 16:20:09 (HORA LOCAL) - (Lei 11.419/2006)



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado e Segurança Pública
Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"
Instituto de Criminalística
Núcleo de Fonética Forense



Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

Anexo IV do Laudo N° 2020.01.000577 - FON



11-Imagem Câmera 03 (Garagem)



12-Imagem Câmera 03 (Garagem)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO PERITO: JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAUJO:04912659215
EM 20/10/2020 16:20:09 (HORA LOCAL) - (Lei 11.419/2006)



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado e Segurança Pública
Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”
Instituto de Criminalística
Núcleo de Fonética Forense



Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

Anexo IV do Laudo N° 2020.01.000577 - FON



13-Imagem Câmera 03 (Garagem)

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO PERITO: JOAQUIM BATISTA FREITAS DE ARAUJO:04912659215
EM 20/10/2020 16:20:09 (HORA LOCAL) - (Lei 11.419/2006)



Govorno do Estado do Pará
 Secretaria de Estado e Segurança Pública
 Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"
 Instituto de Criminalística
 Núcleo de Fonética Forense



Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

Anexo X do Laudo Nº 2020.01.000577 - FON

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PA Nº 015454567985
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 0120066857-7 RUA C. EXERCÍCIO 2020

PARAFERRO PRODUTOS METALURGICO S LTDA

CPF / CNPJ 00.911.696/0001-08 PLACA QVAB946

CHASSI SALZA2BX5LH029597

MIS/UTILITARI/TIPE COMBUSTÍVEL GASOLINA

MARKA / MODELO I/LR EVOQUE P300 HSE RDY ANO FAB. 2019 ANO MOD. 2020

CAP / POT / CIL 5P/300CV/1997CC CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE PRETA

VENC. COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. COTAS
1* PAGO *	1* PAGO *	
2* PAGO *	2* PAGO *	
3* PAGO *	3* PAGO *	

PREMIO TARIFARIO (R\$) 0,48 IOF (R\$) 0,05 CUSTO DO SEGURO (R\$) 0,53

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 CUSTO DO BILHETE (R\$) 0,02 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 5,23

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 06/07/2020

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
 CNPJ 09.248.608/0001-04

0848429 DA 001 00169

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - PA Nº 015454567985
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 0120066857-7 RUA C. EXERCÍCIO 2020

PARAFERRO PRODUTOS METALURGICO S LTDA

CPF / CNPJ 00.911.696/0001-08 PLACA QVAB946

CHASSI SALZA2BX5LH029597

MIS/UTILITARI/TIPE COMBUSTÍVEL GASOLINA

MARKA / MODELO I/LR EVOQUE P300 HSE RDY ANO FAB. 2019 ANO MOD. 2020

CAP / POT / CIL 5P/300CV/1997CC CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE PRETA

VENC. COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. COTAS
1* PAGO *	1* PAGO *	
2* PAGO *	2* PAGO *	
3* PAGO *	3* PAGO *	

PREMIO TARIFARIO (R\$) 0,48 IOF (R\$) 0,05 CUSTO DO SEGURO (R\$) 0,53

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 CUSTO DO BILHETE (R\$) 0,02 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 5,23

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 06/07/2020

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
 CNPJ 09.248.608/0001-04

0848429 DA 001 00169

SIM RESERVA DE DOMÍNIO
 OBSERVAÇÕES
 BENS: 2 CC: 0,35 CMT: 3,95 PBT: 2,85
 VEÍCULO BENDADO SISECV 005201800-80/2019

BELEM-PA LOCAL DATA 09/07/20

01- CRLV do Veículo 1
 Destacado informação de Blindagem do Veículo 1



Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado e Segurança Pública
Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”
Instituto de Criminalística
Núcleo de Fonética Forense



Caso: 2020.034776

Protocolo: 2020.01.060275

Anexo XI do Laudo Nº 2020.01.000577 - FON



01- Veículo sinaliza entrada a esquerda e cede passagem ao V1